



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.481/0001-59

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 061/2024

Modalidade : Leilão Público nº 001/2024

Vistos, etc,

Trata-se de procedimento administrativo versando sobre Leilão Público para venda de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais.

Processo regularmente autuado e registrado, com a especificação e avaliação regular dos bens com edital publicado e sessão pública designada para o dia 24 de setembro de 2024.

A assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, ao analisar os autos do procedimento, manifestou sobre a necessidade de revogação do procedimento sob fundamento de acatar o princípio da razoabilidade e eficiência. Justificou e recomendou que a realização do leilão a três meses do encerramento do mandato não é prudente. É consabido que as eleições 2024 ocorrerão em 06 de outubro, ou seja, treze dias após a data do leilão. Considerando que com o resultado das eleições ocorrerá, obrigatoriamente, a assunção de uma nova gestão, entendo pertinente que a decisão sobre a realização do leilão deva ser participado à equipe de transição de mandato.

Do exposto, acato as considerações consignadas no parecer técnico jurídico como fundamento para decisão administrativa e determino a revogação do Processo Administrativo nº 061/2024, Leilão Público nº 001/2024, bem como, a suspensão da sessão pública designada para o dia 24.09.2024.

Cumpra-se.

LEY LOPES DOS SANTOS

Prefeito

Pintópolis, 18 de setembro de 2024.